

Grau de sigilo #00

1 - INTRODUÇÃO

- **1.1** Este manual foi elaborado para orientar os Clientes Cedentes a emitir/imprimir os bloquetos/carnês da cobrança bancária CAIXA no SIGCB:
- **1.2** Obrigatoriamente o Cliente Cedente deve enviar À CAIXA, amostras dos bloquetos/carnês por ele emitidos para validação e autorização da emissão dos documentos em escala de produção.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO DOCUMENTO DE COBRANÇA BANCÁRIA

2.1 - FORMATO

Em vias blocadas, formulário contínuo ou folha de papel A4 ou Carta, podendo conter micro-serrilha entre as Fichas de compensação e o Recibo do sacado.

2.2 - GRAMATURA DO PAPEL

A gramatura do papel a ser utilizado para impressão dos bloquetos de cobrança bancária deve ser: Mínima de 50 g/m² e recomendável 75 g/m².

2.3 - DIMENSÕES DO DOCUMENTO

2.3.1 - Ficha de Compensação

De 88 a 108 mm de altura por 166 (Papel A4) a 216 mm (Papel Carta) de comprimento;

2.3.2 - Recibo do Sacado

Pode ser a critério do Cliente Cedente, condicionado a aprovação do banco cedente/destinatário.

2.4 - NÚMERO DE VIAS OU PARTES DO DOCUMENTO

O bloqueto da Cobrança Bancária tem duas vias ou partes:

- Ficha de Compensação;
- Recibo do Sacado.

Observação: A critério do cedente, sem prejuízo das dimensões definidas para a ficha de compensação, o recibo do sacado poderá ser reduzido para emissão da 3ª via do bloqueto, que poderá ser utilizada como controle interno ou protocolo de entrega ao sacado.

2.5 - DISPOSIÇÃO DAS VIAS OU PARTES DO DOCUMENTO DE COBRANÇA BANCÁRIA

- Vias blocadas: a Ficha de Compensação deve ser a primeira via;
- Formulário contínuo ou folha de papel: a Ficha de Compensação deve ser a parte inferior da folha.

2.6 - COR DAS VIAS E DA IMPRESSÃO DO DOCUMENTO

- Não existe restrição quanto a cor de fundo da via do bloqueto, no entanto, ela não deve obstruir a leitura magnética do código de barras nem a leitura visual da Representação Numérica para eventual digitação, quando for o caso;
- A cor da impressão das fontes a serem utilizadas no bloqueto de cobrança pode ser azul ou preta.

3 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

3.1 - CAMPOS OBRIGATÓRIOS - LOCALIZAÇÃO

3.1.1 - Recibo do Sacado

O padrão visual do recibo do sacado fica a critério de cada banco ou do Cliente Cedente, desde que obedecidas as determinações deste manual.

3.1.1.1 - Quadro de Impressão do Recibo do Sacado

No Recibo do Sacado o Cedente pode utilizar qualquer "lay out", desde que contenha, obrigatoriamente:

- Nome do cedente;
- Agência/Código do cedente;
- Valor do título;
- Vencimento;
- Nosso número:
- Nome do sacado.

Observação: estas informações devem ser as mesmas constantes na Ficha de Compensação.

3.1.2 - Ficha de Compensação

3.1.2.1 - Localização do campo de identificação do Banco

Na parte superior à esquerda vem a identificação do Banco Cedente/destinatário, devendo conter a sua logomarca. À direita da logomarca que identifica o banco, vem em negrito, o número - código/DV que o identifica na Compensação (104-0);

Nota: para o número código que identifica o Banco, utilizar caractere de 5 mm e traços/fios de 1,2 mm.

3.1.2.2 - Localização do campo de identificação da via do documento

Abaixo do código de barras, utilizando-se caractere com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm com a expressão "Ficha de Compensação".

3.1.2.3 - Localização da Representação Numérica do Código de Barras (linha digitável)

A Representação Numérica do código de barras fica na parte superior direita do documento, e é válida para o processamento do bloqueto quando necessário a sua digitação, deve ter as seguintes características:

- Caracteres: de 3,5 mm a 4 mm de altura;
- Traços ou fios: de 0,3 mm de espessura;
- Quantidade de campos: a Representação Numérica é dividida em cinco segmentos, separados por espaço equivalente a um caractere.
- A Discriminação dos campos da Representação Numérica do Código de Barras:
- 1º Campo Composto pelo código do banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posição 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e dígito verificador deste campo;
- 2º Campo Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e dígito verificador deste campo;
- **3º Campo -** Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e dígito verificador deste campo;
- 4º Campo Dígito verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras);
- **5º Campo -** Composto pelo "fator de vencimento" (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do título (posições 10 a 19 do código de barras), preenchido com zeros entre eles até compor as 14 posições do campo. Não haverá a separação por pontos, vírgulas ou espaços. Observações importantes:



- Quando se tratar de bloqueto sem discriminação de valor no código de barras as 14 posições devem ser representadas com zeros '0'.
- A existência de "0000" no campo "fator de vencimento" da linha digitável do bloqueto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o Banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo recebimento após o vencimento, pelo impedimento de identificar automaticamente se o bloqueto está ou não vencido;
- B Lay out e composição dos campos da Representação Numérica do Código de Barras:
- Em cada um dos três primeiros campos, após a 5ª posição, deve ser inserido um ponto '.' a fim de facilitar a visualização quando houver a necessidade de digitação no ato do pagamento;
- Os dados da Representação Numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a seqüência descrita acima (item A);
- Os dígitos verificadores referentes aos campos 1, 2 e 3 não são representados no código de barras;
- Exemplo de composição da Representação Numérica:

	DV	DV	D	V DV GERAL	Fator Valor Vencto	
10491.00009	02890.100039		00000.000174	9	17140000012350	
Campo 1	Campo 2		Campo 3	Campo 4	Campo 5	

- Resumo de composição da Representação Numérica do Código de Barras:

CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO
Campo 1	Posição 01 a 04 e posição 20 a 24	09
	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 2	Posição 25 a 34	10
	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 3	Posição 35 a 44	10
	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 4	Posição 05 (DV Geral)	01
Campo 5	Posição 06 a 09 (Fator de Vencimento)	04
	Posição 10 a 19 (Valor do Título)	10

Para cálculo do dígito verificador dos campos 1, 2 e 3, proceder da seguinte forma:

- Calcular pelo MÓDULO 10, com peso 2 e 1 alternado, considerando-se as seguintes regras:
- Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos. Ex.: 14 = 1+4 que é = 5;
- O total da soma deverá ser dividido por 10;
- O DV será o resto da divisão, subtraído de 10;
- Se o resto da divisão for ZERO o DV será ZERO, caso contrário será o resultado da subtração de 10.
- Abaixo exemplificaremos o cálculo do DV, utilizando-se o campo 1 da Representação Numérica:

		(A	WP	U	1			υv		
1	0	4	9	0	5	5	0	7	0	<-	Sentido do cálculo
2	1	2	1	2	1	2	1	2		<-	Índice Multiplicação

1º passo - Aplicar o módulo 10 aos dados do código de barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo por 1 e assim sucessivamente;

2º passo - Somar o resultado da multiplicação:

2 + 0 + 8 + 9 + 0 + 5 + 1 + 0 + 5 = 30

044004

3º passo - dividir o resultado da multiplicação por 10

30/10 = 3Resto = 0

4º passo - subtrair o resto da divisão de 10

No exemplo não é necessário o 3º passo, pois quando o resto é 0 (Zero) ele será o DV, ou seja, **DV = 0.**



3.1.2.4 - Quadro de impressão da Ficha de Compensação

A Ficha de Compensação apresenta grade/denominação dos seguintes campos (conforme modelo anexo):

- * Local de pagamento;
- * Vencimento;
- * Cedente (nome) e CNPJ;
- * Agência/Código do cedente;
- Data documento:
- Número do documento;
- Espécie documento;
- Aceite:
- * Data processamento;
- * Nosso número;
- Uso Banco:
- Carteira;
- Moeda
- Quantidade Moeda
- Valor Moeda
- Instruções (texto de responsabilidade do Cedente)
- * (=) Valor do documento;
- (-) Desconto;
- (-) Outras Deduções/Abatimento;
- (+) Mora/Multa/Juros;
- (+) Outros Acréscimos;
- (=) Valor Cobrado;
- * Sacado (nome e endereço completo);
- * CPF/CNPJ do sacado;
- Sacador/Avalista (nome e CPF/CNPJ)
- (*) Campos de preenchimento obrigatório.

Observações:

- O tamánho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos não utilizados podem ficar sem indicação;
- Caso o campo "CARTEIRA" não seja utilizado, pode ser incorporado ao campo "USO DO BANCO".

3.1.2.5 - Localização do campo destinado à autenticação mecânica e do Código de Barras

- Campo destinado à autenticação mecânica

Na parte inferior, à direita, abaixo do quadro de impressão. Deve constar a expressão "Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação", com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0,3mm.

- Campo destinado ao Código de Barras

Na parte inferior, à esquerda, abaixo do quadro de impressão, preenchimento obrigatório, com as seguintes características:

Tipo - "2 de 5 intercalado", sendo que "2 de 5" significa que 5 barras definem 1 caractere, em que duas delas são barras longas; e "intercalado" significa que os espaços entre barras também tem significado, de maneira análoga às barras;

Posição - 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda da Ficha de Compensação até o início do código de barras (zona de silêncio);

Dimensão -103 mm de comprimento por 13 mm de altura.

4 - 'LAY OUT', CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

4.1 - MONTAGEM DOS DADOS DO CÓDIGO DE BARRAS

O código de barras para a Cobrança Bancária contém 44 posições dispostas da seguinte forma:

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 - 03	3	9 (3)	Identificação do banco
04 – 04	1	9	Código da moeda (9 – real)
05 – 05	1	9	Dígito Verificador Geral do Código de Barras
06 – 09	4	9	Fator de Vencimento
10 – 19	10	9 (8) V99	Valor do Documento
20 – 44	25	9 (25)	Campo Livre

Nota 1 - o dígito verificador geral do código de barras, na posição "5", é calculado da seguinte forma:

- Módulo "11", com peso de 2 a 9, utilizando o digito 1 para os restos 0, 10 ou 1 (regra exclusiva para cálculo do DV geral do código de barras);
- Para o cálculo considerar o conteúdo das posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 e saltando a posição 5, sendo o sentido do cálculo da direita para a esquerda.

Nota 2 - sem prejuízo da indicação no anverso, o código de barras pode ser indicado, também, na parte superior direita do verso da Ficha de Compensação.

Nota 3 - o código de barras é composto, no seu lado esquerdo, por "barras de start", que indicam para o sistema que ali se inicia a leitura e, no seu final, por "barras de stop", indicando o final da leitura.

4.1.1 - Detalhamento da composição do campo livre do código de barras para bloqueto de Cobrança Bancária CAIXA no SIGCB

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
20 – 25	6	9 (6)	Código do Cedente
26 – 26	1	9 (1)	Dígito Verificador do Código do Cedente
27 – 29	3	9 (3)	Nosso Número – Seqüência 1
30 – 30	1	9 (1)	Constante 1
31 – 33	3	9 (3)	Nosso Número – Seqüência 2
34 – 34	1	9 (1)	Constante 2
35 – 43	9	9 (9)	Nosso Número – Seqüência 3
44 – 44	1	9 (1)	Dígito Verificador do Campo Livre

Nota 1: os dígitos verificadores do Código do Cedente (posição "26") e do campo livre do código de barras (posição "44"), são calculados da seguinte forma:

- Módulo "11", com peso de 2 a 9, em que se o resultado da subtração for maior que 9, o DV será '0', caso contrário o resultado será o próprio DV, podendo ser de 1 a 9;
- Para calcular o DV do código do cedente, considerar o conteúdo das posições 20 a 25, sendo o sentido do cálculo da direita para a esquerda.
- Para calcular o DV do campo livre do código de barras, considerar o conteúdo das posições 20 a 43, sendo o sentido do cálculo da direita para a esquerda.



4.2 - EXEMPLO DE COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

Para montagem das 44 posições do código de barras da cobrança bancária CAIXA_ SIGCB serão utilizados os seguintes dados:

- 104 Banco- 9 Moeda- 23/08/2006 Vencimento

- 3242 Fator de Vencimento (para 23/08/2006)

R\$ 321,12 Valor do Documento005507 Código do Cedente

- 7 Dígito Verificador do Código do Cedente

- 000 1ª parte do Nosso Número

- 1 Constante 1 = 1 para Registrada

– 000
 2ª parte do Nosso Número

- 4 Constante 2 = 4 para emissão Cedente
 - 000000019 3ª parte Nosso Número (total de 15 posições)

– 0 Dígito Verificador do campo livre

4.2.1 - Cálculo do dígito verificador do código do cedente

- Exemplo do cálculo do DV do código do cedente, utilizando-se o cedente 005507:

	CE	Ð	EN.	ΓΕ		DV		
0	0	5	5	0	7	7	<-	Sentido do cálculo
7	6	5	4	3	2		<-	Índice Multiplicação

1º passo - Aplicar o módulo 11 aos dados do código de barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9;

2º passo - Somar o resultado da multiplicação:

0 + 0 + 25 + 20 + 0 + 14 = 59

Obs.: Quando o resultado da soma for MENOR que o quociente (no caso 11), ele deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado;

3º passo - dividir o resultado da multiplicação por 11

59/11 = 5Resto = 4

4º passo: subtrair o resto da divisão de 11

11 - 4 = 7, no exemplo o DV do código do cedente 005507 é 7 (DV = 7)

4.2.2 - Cálculo do dígito verificador do campo livre do código de barras

4.2.2.1 - Definição do campo livre (posições 20 a 44)

Para as posições do Campo Livre, informar:

XXXXXXD1NNNC1NNNC2NNNNNNNND2 onde:

XXXXXX Código do Cliente Cedente fornecido pela CAIXA

Dígito Verificador do Código do Cedente

NNN 1ª parte do Nosso Número do cliente (3 posições)

C1 Constante 1 para definição da carteira

NNN 2ª parte do Nosso Número do cliente (3 posições)

C2 Constante 2 para definição da impressão do bloqueto **NNNNNNNN** 3ª parte do Nosso Número do Cliente (9 posições)

Dígito Verificador do Campo Livre



4.2.2.2 - Exemplo do cálculo do DV do campo livre do código de barras, utilizando-se os dados do item 4.2.1:

(Có	d C	Cec	den	te		1	I٥N	Ν		2	20 N	N					3	3° N	Ν				DV		
0	0	5	5	0	7	7	0	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	<-	Sentido Cálculo
9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2		<-	Ind multiplicação

1º passo - Aplicar o módulo 11 aos dados do código de barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9;

2º passo - Somar o resultado da multiplicação:

0+0+35+30+0+28+21+0+0+0+7+0+0+0+12+0+0+0+0+0+0+0+0+3+18=154

Obs.: Quando o resultado da soma for MENOR que o quociente (no caso 11), ele deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado;

3º passo: dividir o resultado da multiplicação por 11

154/11 = 14Resto = 0

4º passo - subtrair o resto da divisão de 11

11 - 0 = 11 (maior que 9), então, no exemplo o DV do campo livre do código de barras é 0 (DV = 0)

4.2.3 - Exemplo do cálculo do dígito verificador geral do código de barras, utilizando-se os dados do item 4.2.1:

1049	1	32420000032112	0055077	000100040000000190	<-	Sentido do Cálculo
4329		87654329876543	2987654	329876543298765432	<-	Índice multiplicação

1º passo - Aplicar o módulo 11 aos dados do código de barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9;

2º passo - Somar o resultado da multiplicação:

Obs.: Quando o resultado da soma for MENOR que o quociente (no caso 11), ele deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado.

3º passo - dividir o resultado da multiplicação por 11

406/11 = 36Resto = 10

4º passo - subtrair o resto da divisão de 11

11 - 10 = 1, no exemplo o DV geral do código de barras é 1 (DV = 1)



4.3 - FATOR DE VENCIMENTO (posições 06 a 09 do campo 5 da Representação Numérica)

- É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07.10.1997 (03.07.2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo);
- Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo "valor", que representa a quantidade de dias decorridos da data base à data de vencimento do título;
- Os bloquetos de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do bloqueto.

4.3.1 - Cálculo do fator de vencimento do código de barras

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

Data Base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator)

VENCIMENTO	03.07.2000
DATA BASE	- 07.10.1997
FATOR DE VENCIMENTO	1000

Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03.07.2000
1002	05.07.2000
1714	17.06.2002
4789	17.11.2010
9999	21.02.2025

Observações:

- Quando a primeira posição do campo "valor" (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras e na linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento;
- Bloquetos com vencimento "à vista" ou "contra-apresentação" somam-se 15 dias corridos à "data do processamento". O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37);



5 - IMPRESSÃO DO BLOQUETO DE COBRANÇA (FICHA DE COMPENSAÇÃO)

5.1 - Para a impressão do bloqueto (quadro de impressão), no campo Agência/Código do cedente informar:

AAAA / XXXXXX-D, onde:

AAAA -CNPJ do PV da conta do cedente

XXXXXX -Código do Cedente

Dígito Verificador do código do cedente (Utilizar módulo 11)

5.2 - Para impressão do bloqueto (quadro de impressão), no campo **Nosso Número** informar conforme orientações abaixo:

O Nosso Número no SIGCB é composto de 17 posições, sendo as 02 posições iniciais para identificar a Carteira e as 15 posições restantes são para livre utilização pelo Cedente:

XYNNNNNNNNNNNNNN-D, onde:

X -Modalidade Cobrança (1-Registrada/2-Sem Registro)

-Emissão do bloqueto (4-cedente)

NNNNNNNNNNNNNN -Nosso Número (15 posições livres do Cedente)

D -Dígito verificador (pelo Módulo 11)

5.2.1 - Exemplo do cálculo do DV do nosso número

Para cálculo do DV do Nosso Número são consideradas as 17 posições

- Campo com 17 posições;

- Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a 9.

XYNNNNNNNNNNNNN-D1

Cálculo do D1

1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	<-	Sentido do cálculo
2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	<-	Índice multiplicação

1º passo - Aplicar o módulo 11 aos dados do código de barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9;

2º passo - Somar o resultado da multiplicação:

2+36+0+0+0+0+0+0+0+0+0+0+0+0+0+0+3+18 = 59

Obs.: Quando o resultado da soma for MENOR que o quociente (no caso 11), ele deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado;

3º passo - dividir o resultado da multiplicação por 11

59/11 = 5Resto = 4

4º passo - subtrair o resto da divisão de 11

11 - 4 = 7, no exemplo o DV geral do Nosso Número é 7 (DV = 7)

Observação: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será o DV.



5.2.2 - No campo CARTEIRA informar:

RG - ara título da modalidade REGISTRADA

SR - Para título da modalidade SEM REGISTRO

5.2.3 - O conteúdo do campo **Instruções** (Texto de Responsabilidade do Cedente) do bloqueto de cobrança, é de responsabilidade do Cedente, no entanto, deverá ser avaliado e aprovado pela CAIXA.

Observação: O Cliente Cedente deve orientar o Sacado sobre as condições impostas pela CAIXA para recebimento de bloquetos nas Casas Lotéricas, inclusive através de mensagens explicativas no campo **Instruções** dos bloquetos de cobrança.

MODELO DO BLOQUETO DE COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO

O modelo abaixo não está corretamente dimensionado

Local de Pagamento PREFERENCIALMEN	TE NAS CA	SAS I ATÉDIA	CAS E AGÊNCIAS	S DA CAP	.	Vencimento
Cedente CEDENTE TESTE	TE HAS CA	13H3 LOTEKN	CH3 L HOLIICIA	3 DA CAL	n .	Agência/Código do Cedente
Data do Documento	Nr. Docu	mento	Espécie Docto.	Aceite	Data do rocessamento	Nosso Número
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
						(-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado:						CPF.:
Sacador/Avalista.:						CEP.: CPF.:

Instrução para preenchimento de alguns campos:

- Data de Processamento: deverá conter a data de emissão do bloqueto de cobrança;
- Código de Barras: contém as informações para captura dos dados do bloqueto;
- Valor: deverá estar preenchido sempre em "Real" e é campo obrigatório, quando a modalidade do título for 1 -Registrado;
- Vencimento: deve conter a data de vencimento ou a expressão "à vista" ou "contra-apresentação" e é campo obrigatório quando a modalidade do título for 1 - Registrado.